



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.806, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.139.632,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

06 – Segurança Pública

06181 - Policiamento

061810206 – Segurança Integrada

061810206.2.095 – Programa de Atividade Delegada

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 91 - Tesouro

Valor: R\$.139.632,00

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado, o Executivo a proceder suplementação, se necessário, mediante decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no caput.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 19 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3.249/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.806/2021; de 19/04/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.139.632,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

06 – Segurança Pública

06181 - Policiamento

061810206 – Segurança Integrada

061810206.2.095 – Programa de Atividade Delegada

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 91 - Tesouro

Valor: R\$.139.632,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 3 de 6

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 19 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA DO

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

TERMO ADITIVO Nº 05/2021, DE 14/04/2021.

Aos catorze dias do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 25/2020, de 18 de Março de 2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito,

a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 24/2020, com base em sua alínea “b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato” o referido contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”:
O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 15 de Abril e término no dia 14 de Junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 14 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Silvana Benedita Fâncio

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 15.320.084-4

RG nº 25.269.070-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2021 a Março/2021

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	4.139.000,00	718.001,52	TOTAL (25%)		7.218.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.980.000,00	3.724.348,81			2.144.120,32
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.755.000,00	4.134.130,97			
TOTAL	28.874.000,00	8.576.481,30			
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.727.000,00	1.571.695,85			
RECEITA LÍQUIDA	24.147.000,00	7.004.785,45			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	7.556.000,00	26,17	2.042.521,35	23,82	1.965.433,03	22,92	1.911.082,18	22,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.263.000,00	4,37	177.648,76	2,07	173.575,26	2,02	148.291,27	1,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.566.000,00	5,42	293.176,74	3,42	220.161,92	2,57	191.095,06	2,23
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.727.000,00	16,37	1.571.695,85	18,33	1.571.695,85	18,33	1.571.695,85	18,33
DEDUÇÕES								
TOTAL			586.439,61	6,84	586.439,61	6,84	654.554,55	7,63
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			62,07	0,00	62,07	0,00	62,07	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			586.377,54	6,84	586.377,54	6,84	654.492,48	7,63
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			1.456.081,74	16,98	1.378.993,42	16,08	1.256.527,63	14,65
EDUCAÇÃO INFANTIL			177.648,76	2,07	173.575,26	2,02	148.291,27	1,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			293.114,67	3,42	220.099,85	2,57	191.032,99	2,23
RETENÇÕES AO FUNDEB			985.318,31	11,49	985.318,31	11,49	917.203,37	10,69

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ANA MARIA VIDOTTI FERNANDES
Diretora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 5 de 6

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Março/2021

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.700.000,00	1.451.976,68	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.727.000,00
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	25.000,00	309,37		1.571.695,85
TOTAL	4.725.000,00	1.452.286,05		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	4.725.000,00	1.452.286,05	1.451.976,68	1.571.695,85
MAGISTÉRIO (70%)	3.307.500,00	1.016.600,24		
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)	-119.719,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	5.638.520,02	119,33	865.599,14	59,60	865.599,14	59,60	797.484,20	54,91
MAGISTÉRIO	4.702.000,00	99,51	812.814,86	55,96	812.814,86	55,96	748.414,52	51,53
OUTRAS	936.520,02	19,82	52.784,28	3,63	52.784,28	3,63	49.069,68	3,37
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			865.599,14	59,60	865.599,14	59,60	797.484,20	54,91
MAGISTÉRIO			812.814,86	55,96	812.814,86	55,96	748.414,52	51,53
OUTRAS			52.784,28	3,63	52.784,28	3,63	49.069,68	3,37

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ANA MARIA VIDOTTI FERNANDES
Diretora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 6 de 6

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	102.627,33	53.548,85	156.176,18
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.219,85	994,63	2.214,48
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	249,83	39,59	289,42
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	120.673,10	58.537,45	179.210,55
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	207.388,53	111.619,10	319.007,63
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	534,84	729,55	1.264,39
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	31.386,80	36.984,78	68.371,58
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.620,31	2.159,69	3.780,00
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	4.758,48	4.497,68	9.256,16
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	113,30	8,38	121,68
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	28.588,98	15.621,93	44.210,91
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	0,00	340,84	340,84
Sub Total		499.161,35	285.082,47	784.243,82
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.697.777,55	1.025.718,39	3.723.495,94
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	288,84	564,03	852,87
Sub Total		2.698.066,39	1.026.282,42	3.724.348,81
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.327.776,59	1.211.330,91	2.539.107,50
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.237.598,76	337.991,31	1.575.590,07
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	13.149,60	6.283,80	19.433,40
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	2.078,68	0,00	2.078,68
Sub Total		2.580.603,63	1.555.606,02	4.136.209,65
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-539.555,48	-205.143,66	-744.699,14
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-57,76	-112,79	-170,55
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-265.555,29	-242.266,17	-507.821,46
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-247.519,75	-67.598,26	-315.118,01
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-2.629,93	-1.256,76	-3.886,69
Sub Total		-1.055.318,21	-516.377,64	-1.571.695,85
Total		4.722.513,16	2.350.593,27	7.073.106,43

PIRANGI, 31 de março de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA